



LEI NÚMERO 4118 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

(Autógrafo n.º 60/18, Projeto de Lei n.º 98/18 – Vereador Manuel Marques)

Dá denominação ao logradouro público localizado no final da rua Uirapuru à direita da “Rua Águia”, no bairro do Rio Escuro, neste Município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Águia**”, a rua à direita do final da Rua Uirapuru, localizada no bairro do Rio Escuro, neste município de Ubatuba.

Art. 2º A planta de levantamento topográfico e croqui de localização são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de novembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.